



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO TERMO ADITIVO: 083/2.020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**

**CONTRATADA: FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI.**

**CONTRATO DE ORIGEM: 131/2.018**

**CARTA CONVITE: 007/2.018**

**PROCESSO nº 2473/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais de consultoria, na área administrativa em geral, buscando atender aos princípios básicos da administração pública.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF 11.310.483/0001-47, com sede a Rua Pereira Cardoso, 392, Centro, Morungaba, estado de SP, neste ato representada por **IVANDO CESAR FURLAN**, portador do RG n.º 32.894.568-7 e inscrito no CNPF/MF sob n.º 260.153.818-09, doravante denominado “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com referência ao Processo Administrativo 2473/2.018, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no Artigo 57, II, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, de 05 de novembro de 2.020 até 04 de novembro de 2.021 e com fundamento na cláusula 4.3 do contrato de origem, reajusta-se o valor do contrato para R\$ 100.511,16 (cem mil, quinhentos e onze reais e dezesseis



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

centavos), sendo 12 parcelas fixas de R\$ 8.375,93 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2020.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Ivando Cesar Furlan  
FGP Consultoria em Gestão Pública

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG